



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 12/2019

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês de janeiro 2019.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I
ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/ NIVEL	SALARIO R\$
Milayne Gonçalves de Alcantara e Adriani	Técnico Florestal	11/12/2012	C/02	R\$ 3.194,01
Suzye Stelle Alves de Arruda Souza	Auxiliar de Enfermagem	06/01/2010	D/02	R\$ 1.942,09
Cleidemara de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06/01/2010	D/02	R\$ 1.942,09
Maria Julia Pereira de Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	19/01/2010	D/02	R\$ 998,78
Sandra Maria Rodrigues Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	28/01/2010	D/02	R\$ 998,78


JOEL MARINS DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



(66) 3499-1108, pelo email pmaraguaianalicitata@hotmail.com ou pelo site www.araguaiana.mt.gov.br. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 22 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 01/2019

NUMERO DO CONTRATO: N.º 01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araguaína.

UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1 OBJETO: . O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **Araguainha/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

PRAZO: 12 Meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA:02/01/2019

VIGENCIA:02/01/2019 à 31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 02/2019

NUMERO DO CONTRATO: N.º 02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araguaína.

WCM INFORMATICA

OBJETO: . 1 - O presente Contrato tem por objetivo prestação de serviços, tais como:

- a) - Manutenção nas máquinas da Câmara;
- b) - Visita quando solicitado;
- c) – Formatação das máquinas quando necessário;
- d) - Instalação Sistema Operacional;
- e) - Instalação Software;
- f) - Instalação de Drivers;
- g) - Configurações Gerais;
- h) - Gerenciamento da Rede Local;
- i) - Montagem e Desmontagem de Maquinas;
- j) - Gerenciamento e Compartilhamento da Internet;
- l) - Gerencia Total das Maquinas e Tutela.

1.2- Exclusão de Serviços, dar-se-á nos serviços terceirizados. Sobre programas de terceiros exemplos: Sistemas Locado se Assessoria a Sistema e afins; outros terceirizados é exclusivo da competência de seus respectivos contratados.

PRAZO: 12 Meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.040,00(CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA:02/01/2019

VIGENCIA:02/01/2019 à 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12/2019, ELEVAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS LEI 971/2011.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês de janeiro 2019.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2019).

ANEXO I

ELEVAÇÃO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL	SALARIO R\$
Milayne Gonçalves de Alcantara e Adriani	Técnico Florestal	11/12/2012	C/02	R\$ 3.194,01
Suzye Stelle Alves de Ar-rudá Souza	Auxiliar de Enfermagem	06/01/2010	D/02	R\$ 1.942,09
Cleidemara de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06/01/2010	D/02	R\$ 1.942,09
Maria Julia Pereira de Ar-rudá	Auxiliar de Serviços Gerais	19/01/2010	D/02	R\$ 998,78
Sandra Maria Rodrigues Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	28/01/2010	D/02	R\$ 998,78

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado com sessão realizada no dia 22/01/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço no Transporte Escolar resultou em vencedoras as empresas:

Medeiros e Oliveira Ltda, dos itens 02 (Cigarra) e 05 (Mata Preta) no valor total de R\$ 281.280,00.

Renildo R. dos Anjos – ME, dos itens 01 (Assentamento Floresta), 03 (Monterlândia), 04 (Curupaí), 06 (Rio Vermelho) e 07 (100 Alqueires) no valor total de R\$ 449.840,00.

Informa ainda aos interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.